

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 461.580,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 564, de 19 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 461.580,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	398	1260	401.580,31
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400	1260	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			461.580,31

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
1260 - Transferências Recursos Pre Sal - Exercícios Anteriores	1260	461.580,31
Total de superávit financeiro		461.580,31
TOTAL DE RECURSOS		461.580,31

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal